



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 002/2019  
DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), em conformidade com a Política de Cultura da instituição (Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015) e com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 21/2017 (Processo Nº 01400.017114/2017-03) entre o Ministério da Cultura e a Universidade Federal do Oeste do Pará, para a realização de atividades conjuntas relacionadas às suas respectivas Missões Institucionais, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção pública de Projetos de Produção de Audiovisual.

**1. DA DEFINIÇÃO**

**1.1.** Este Edital visa selecionar e apoiar com material, equipamentos e workshop formativo, 10 (dez) projetos de produção audiovisual, de curta e média-metragem, preferencialmente, no âmbito da cultura local e regional, a fim de incentivar o desenvolvimento de atividades culturais, experimentais e cinematográficas oriundas dos câmpus da Ufopa.

**1.2.** Para efeito deste Edital considera-se:

- I. Obra cinematográfica de média-metragem: produção audiovisual em formato digital com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos.
- II. Obra cinematográfica de curta-metragem: produção audiovisual em formato digital com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.

**1.3.** Além do apoio com materiais e equipamentos, serão realizadas ações que visem a capacitação dos membros/produtores que integrarem os projetos audiovisuais selecionados;

**1.4.** Este Edital visa somente a concessão de apoio material, equipamentos e workshop formativo às propostas de projetos de produção audiovisual aprovadas e classificadas, não cabendo à Procce, DCC ou NPD a responsabilidade por demais recursos necessários à viabilização do roteiro planejado.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** São objetivos do Edital de Apoio ao Audiovisual:

- I. Fomentar a cultura audiovisual no Oeste do Pará;
- II. Apoiar a produção de obras audiovisuais e o desenvolvimento do setor;
- III. Promover ações de formação e difusão audiovisual;
- IV. Ampliar e democratizar o acesso aos recursos tecnológicos pelas produções locais;
- V. Aprimorar, desenvolver e consolidar as linguagens de cinema e vídeo, otimizando os processos de produção e difusão audiovisual;
- VI. Incentivar e colaborar para a promoção dos bens culturais e a diversidades das expressões culturais;
- VII. Abordar temáticas que possam tratar de questões sociais, ambientais, direitos humanos e justiça, especialmente, narrativas sobre a cultura, expressões artísticas, patrimônio material/imaterial e memória da região Oeste do Pará.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**3. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EMPRÉSTIMO**

**3.1.** A Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão – Procce, por meio da Diretoria de Comunidade e Cultura – DCC, disponibilizará aos projetos selecionados uma lista de Materiais de Consumo, Anexo 1, e uma lista de Equipamentos, Anexo 2, deste Edital, para contribuir com a produção dos projetos audiovisuais.

**3.2.** O empréstimo de equipamentos se dará por tempo limitado, será definido cronograma geral conforme as demandas de gravações sinalizadas nos projetos de produção audiovisual.

**3.3.** O roteiro submetido na inscrição deverá prever tempo máximo de até 08 meses para concluir pré-produção, produção e finalização das obras de média e curta metragem, de maio a dezembro de 2019.

**3.4.** O uso do Estúdio de Áudio e Vídeo da Ufopa, situado na Unidade Rondon, ou o empréstimo dos Equipamentos disponíveis na Procce, situada na Unidade Amazônia, também será organizado a partir de cronogramas acordados em reuniões de planejamento conduzidas pela Diretoria de Cultura/Procce e também seguirá o tempo máximo de até 08 meses, de maio a dezembro de 2019.

**3.5.** A Diretoria de Comunidade e Cultura da Procce irá promover encontros formativos, tais como oficinas, palestras e ações, visando capacitar os membros dos projetos selecionados a desenvolverem suas produções. As atividades formativas serão realizadas durante o ano de 2019. Nestas serão abordadas noções básicas sobre edição de vídeo, gêneros narrativos e tipos de suporte, entre outros temas, conforme demanda apresentada pelos selecionados.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste edital: Discentes, Técnicos e Professores que possuem vínculo ativo com a Ufopa e colaboradores externos.

**4.2.** Os colaboradores externos poderão participar das produções em quantidade não superior a 50% do grupo proponente.

**4.3.** As propostas devem ser elaboradas por um grupo de no mínimo 5 (cinco) pessoas, sendo obrigatoriamente 01 (um) Docente ou 01 (um) Técnico-Administrativo em Educação da Ufopa como coordenador do projeto de produção audiovisual.

**4.4.** Os candidatos poderão inscrever até no máximo 02 (dois) projetos de produção audiovisual em qualquer um dos tipos descritos no item 1.2, contudo, somente 01 (um) dos projetos poderá ser aprovado.

**4.5.** As propostas de produção audiovisual poderão originar-se na comunidade universitária, nas unidades acadêmicas ou nas unidades administrativas da Ufopa.

**4.6.** O coordenador do projeto será o responsável institucional pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos, pela condução dos procedimentos necessários à realização do projeto de produção audiovisual e entrega de relatório final da ação, bem como da obra cinematográfica de curta ou média metragem, finalizada, em suporte de vídeo digital.

**4.7.** O coordenador do projeto será o responsável solidário aos eventuais danos causados pela equipe no manuseio dos equipamentos durante as gravações.

**4.8.** Não poderão participar da presente demanda candidatos inadimplentes em obrigações junto à Procce, tais como: entrega de relatório final, frequência de bolsista/estagiário e plano de trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**5. DOS GÊNEROS DE FILMES E DAS LINHAS TEMÁTICAS**

**5.1.** O Plano de trabalho submetido deverá se enquadrar em 01 (uma) das categorias de obras cinematográficas descritas no item 1.2. deste Edital.

**5.2.** É facultado aos projetos a escolha de apenas 01 (uma) das categorias de gênero de filmes previstas neste Edital, sendo elas:

- I. Documentário;**
- II. Ficção;**
- III. Animação;**
- IV. Videoarte ou vídeo experimental.**

**5.3.** O Plano de trabalho poderá se enquadrar em apenas 01 (uma) das linhas temáticas descritas abaixo e estabelecidas a partir das áreas de atuação previstas na Política Nacional de Extensão Universitária:

- I. Ciências Agrárias;**
- II. Comunicação;**
- III. Cultura e arte;**
- IV. Desenvolvimento rural;**
- V. Desenvolvimento urbano;**
- VI. Direitos humanos e justiça;**
- VII. Patrimônio Cultural;**
- VIII. Educação;**
- IX. Empreendedorismo;**
- X. Esporte e lazer;**
- XI. Fármacos;**
- XII. Formação de docentes;**
- XIII. Línguas e Dialeto;**
- XIV. Meio ambiente;**
- XV. Pesca e aquicultura;**
- XVI. Promoção da Saúde;**
- XVII. Tecnologia e produção;**
- XVIII. Trabalho e renda;**

**5.4.** O projeto audiovisual poderá ter mais de um dos temas citados acima, e/ou algum tema que não está descrito acima.

**DAS INSCRIÇÕES**

**5.5.** As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **25 de março de 2019 à 03 de maio de 2019, somente** por meio do formulário eletrônico disponível no endereço aqui citado, [link de inscrição](#), de acordo com o período descrito no cronograma no item 10.

**5.6.** No ato da inscrição será exigido o preenchimento completo do formulário eletrônico, contendo informações dos participantes dos projetos e também o upload do projeto de produção audiovisual, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital,

**5.7.** Cada grupo proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos neste Edital, não podendo uma mesma pessoa ser coordenador ou membro/produtor em mais de um grupo.

**5.8.** O candidato deve conferir a lista de materiais e equipamentos disponibilizados pela Procce e NPD, conforme está descrito nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

**5.9.** Os projetos audiovisuais deverão obrigatoriamente atender aos requisitos mínimos e diretrizes apontadas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**5.10.** Caso o proponente envie mais de 1 (um) projeto com mesmo título será considerado válido o último enviado.

**5.11.** Caso seja identificada a inscrição de um mesmo projeto, por proponentes diferentes, ambas as inscrições poderão ser inabilitadas em qualquer tempo.

**5.12.** Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**5.13.** Propostas submetidas incompletas, fora dos padrões ou dos prazos estabelecidos neste Edital, serão desclassificadas.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** Serão selecionados neste edital no máximo 10 (dez) projetos de produção audiovisual, sendo eles:

I. Até 04 (quatro) projetos de média-metragem na categoria documentário;

II. Até 06 (seis) projetos de curta-metragem na categoria documentário, ficção, animação ou videoarte/experimental;

**6.2.** Será formulada uma portaria com o nome dos servidores indicados para a Comissão de Seleção e publicada no site e/ou Mural da Procce, conforme prazo estabelecido no cronograma no item 10.

**6.3.** A seleção será composta por duas etapas:

**6.3.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório**, se dará com base na análise dos documentos anexados ao formulário on-line, conforme descrito no item 5 deste edital.

**6.3.2.** A Comissão de Seleção, definida conforme portaria, fará análise da Etapa 1 verificando se há irregularidade dos integrantes do grupo proponente junto à Procce e coerência das propostas com as diretrizes deste edital.

**6.3.3.** A Comissão de Seleção poderá contatar os proponentes sobre pendências junto à Procce e estas deverão ser sanadas até, no máximo, o último dia da homologação das inscrições.

**6.3.4. Etapa 2 – Análise do Projeto Audiovisual: de caráter eliminatório**, se dará com base na análise técnica, que abrangerá o tema do projeto, seus objetivos, prazos e exequibilidade conforme as regras descritas neste edital.

**6.3.5.** Avaliadores *Ad Hoc* internos e/ou externos procederão à análise técnica e ao julgamento das propostas da Etapa 2.

**6.4.** Os Avaliadores *Ad Hoc* internos e/ou externos serão selecionados pela Comissão de Seleção do Edital Procce de Apoio ao Audiovisual nomeada por meio de portaria.

**6.5.** A seleção dos Avaliadores será realizada considerando a sua formação ou experiência na linha temática das propostas submetidas, a partir de um Banco de Avaliadores de Extensão formado por servidores de diversas instituições de ensino e pesquisa e constantemente alimentado mediante convites realizados pela Procce.

**6.6.** Cada proposta de plano de trabalho será apreciada por dois avaliadores, e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota final da proposta.

**6.7.** Quando ocorrer diferença maior que 30 (trinta) pontos entre as notas dos avaliadores, a proposta será encaminhada a um terceiro avaliador, e a nota final da proposta será calculada pela média aritmética simples das duas avaliações com menores diferenças de notas entre si.

**6.8.** Os critérios de julgamento deverão considerar somente os requisitos estabelecidos no neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**6.9.** Os Avaliadores *Ad Hoc* poderão sugerir adequações no plano de trabalho proposto, mediante parecer justificado, o que não implicará na obrigatoriedade de alteração do plano de trabalho pelo proponente.

**6.10.** Para efeito classificatório será atribuída uma pontuação para cada quesito avaliativo, conforme Anexo 4.

## **7. DA APROVAÇÃO**

**7.1.** Os projetos aprovados serão aqueles classificados em todas as etapas descritas no item 6 deste edital.

**7.2.** Os resultados preliminar e final serão divulgados no site e/ou mural da Procce <http://ufopa.edu.br/procce>, conforme o cronograma descrito no item 10.

**7.3.** Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, o critério para desempate será a maior idade do coordenador do grupo proponente, considerando ano, mês e dia.

**7.4.** Os candidatos serão convocados, respeitando a classificação do resultado final, para apresentar os documentos originais apresentados na etapa de inscrição.

**7.5.** Os projetos classificados após o preenchimento das vagas serão alocados no cadastro de reserva.

**7.6.** A lista de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente de pontuação correspondente à etapa de Classificação.

**7.7.** Os projetos de cadastro de reserva poderão ser convocados em caso de impossibilidade de execução ou de desistência dos projetos selecionados, dentro do prazo de vigência do edital.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Dos projetos submetidos deverão constar cronograma e prazo para conclusão das obras audiovisuais, em todo caso, as obras selecionadas deverão respeitar o prazo máximo de 08 (oito) meses, começando a partir de maio e encerrando até dezembro de 2019.

**8.2.** Os projetos classificados deverão prever tempo máximo de até 08 (oito) meses para concluir pré-produção, produção e finalização das obras de média e curta metragem, de **maio a dezembro de 2019.**

## **9. CRONOGRAMA**

| Etapas do Edital  | Datas              |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital  | 25/03/2019         |
| Publicação da Portaria da Comissão de Seleção   | 25/03/2019         |
| Inscrição no formulário online e envio de documentos                                  | 25/03 a 03/05/2019 |
| <b>Etapa 1 - Homologação das inscrições</b> – análise comissão de seleção             | 06 a 08/05/2019    |
| Divulgação Resultado Preliminar Inscrições Homologadas                                | 09/05/2019         |
| Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar                                      | 10/05/2019         |
| Divulgação Resultado Inscrições Homologadas após Recursos                             | 13/05/2019         |
| <b>Etapa 2 – Análise do Projeto Audiovisual</b> – análise avaliadores <i>Ad Hoc</i> . | 14 a 16/05/2019    |
| Divulgação Resultado Preliminar   | 17/05/2019         |
| Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar                                      | 20/05/2019         |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

|  |               |
|--|---------------|
| Divulgação do Resultado Final após Recursos                          | 21/05/2019    |
| Reunião Orientativa com Projetos Audiovisuais selecionados/aprovados | 24/05/2019    |
| Início da execução dos projetos (equipamentos / estúdio)             | 27/05/2019    |
| Previsão de exibição das produções audiovisuais                      | Março de 2020 |
| Entrega dos certificados de participação                             | Março de 2020 |

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

**10.1.** A Ufopa poderá utilizar os elementos das obras audiovisuais resultantes deste edital, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins educativos e de forma gratuita.

**10.2.** Os créditos da Procce como “Patrocinadora” deverão ser inseridos, obrigatoriamente, tanto nos créditos de abertura como nos créditos finais das obras audiovisuais resultantes deste edital.

**10.3.** O apoio da Procce deve ser verbalmente citado nas ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em entrevistas e comunicados à imprensa, assim como deve constar dos releases do projeto.

**10.4.** Os créditos deverão ser solicitados pelos proponentes à Procce.

**10.5.** Caso haja necessidade de fazer qualquer alteração na equipe básica informada no plano de trabalho inicial, o coordenador do projeto deverá justificar por memorando enviado à Procce a substituição realizada e os dados do novo integrante.

**10.6.** Os candidatos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como às obras enviadas.

**10.7.** A Ufopa se isenta de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.

**10.8.** Os participantes deverão ser titulares dos direitos patrimoniais das obras para os fins previstos neste regulamento, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

**10.9.** A Ufopa reserva-se ao direito, por tempo indeterminado em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas do edital, incluindo encontros, mesas, oficinas, palestras, ações expositivas e todo e qualquer evento relacionado a este edital.

**10.10.** Se, por eventualidade, o candidato selecionado utilizar obras artísticas, tais como músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais ele não seja o autor, para a composição de filme selecionado, será indispensável a apresentação de documento (Contrato de Cessão de Direitos Autorais ou Conexos e Autorização para Utilização de Imagem ou instrumento similar) que o permita utilizar as referidas obras para os propósitos do edital, isentando-se a Ufopa, a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais eventualmente apuradas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Procce se responsabiliza pela divulgação do cronograma de oficinas de capacitação em audiovisual.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- 11.2.** Após aprovação neste edital, poderá ser solicitada pela Procce a entrega de documentação complementar para fins de administrativos.
- 11.3.** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas devem ser dirigidas à Comissão, desde que devidamente formalizadas por e-mail encaminhado para [cultura.ufopa@gmail.com](mailto:cultura.ufopa@gmail.com).
- 11.4.** A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância dos proponentes com as disposições previstas neste edital.
- 11.5.** Os proponentes serão os únicos responsáveis pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Procce de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 11.6.** Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo proponente, este perderá o direito ao apoio para execução do projeto audiovisual.
- 11.7.** Os grupos que se candidatarem têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.
- 11.8.** Não serão aceitas propostas de conteúdo pornográfico, político partidário, de pregação religiosa, estritamente comercial e/ou publicitário, ou que incentive à violência, preconceito, intolerância ou a atividades ilícitas.
- 11.9.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Procce.
- 11.10.** A eventual revogação deste edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.11.** As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce por meio do telefone (93) 2101-6528 e do e-mail [cultura.ufopa@gmail.com](mailto:cultura.ufopa@gmail.com)

Santarém, 25 de Março de 2019.

**ESTEFANY MILÉO DE COUTO**  
Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão em Exercício  
Portaria nº398, de 05 de junho de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 1**

**Lista de Materiais de Consumo**

(Serão disponibilizados aos projetos selecionados, conforme indicação no plano de trabalho apresentado)

| <b>Itens disponíveis</b>        | <b>Limite Máximo para Pedidos</b> |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Canetas simples                 | até 100 und.                      |
| Canetas personalizadas          | até 100 und.                      |
| Lápis                           | até 100 und.                      |
| Marcador de texto               | até 10 und.                       |
| Marcador para quadro branco     | até 10 und.                       |
| Papel com pauta                 | até 100 und.                      |
| Papel A4                        | até 100 und.                      |
| Papel casca de ovo              | até 100 und.                      |
| Cartolina                       | até 20 und.                       |
| Pastas Personalizadas da Procce | até 50 und.                       |
| Etiquetas adesivas              | até 2 folhas.                     |
| Grampos                         | até 2 cx.                         |
| Clipes                          | até 2 cx.                         |
| Cola Branca                     | até 2 tubos.                      |
| Fita Crepe                      | até 2 rolos.                      |
| Fita Durex                      | até 2 rolos.                      |
| Alfinetes                       | até 2 cx.                         |
| Envelope A4                     | até 50 und.                       |
| Perfurador de papel *           | até 5 und.                        |
| Réguas*                         | até 5 und.                        |
| Estiletes*                      | até 5 und.                        |
| Apagador de quadro*             | até 5 und.                        |
| Tesoura*                        | até 3 und                         |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 2**

**Lista de Equipamentos para Empréstimo**

(Serão definidas escalas para a realização do empréstimo dos equipamentos para que todos os projetos selecionados possam ser atendidos)

| <b>Itens disponíveis</b>  | <b>Qtd. Disponível</b> |
|---|------------------------|
| Aparelho leitor e reprodutor de Blu-ray                           | 01 und.                |
| Mesa de som analógica 04 Canais Mixer                             | 01 und.                |
| Mesa de som analógica 12 Canais                                   | 01 und.                |
| Mesa de Som analógica 16 Canais                                   | 01 und.                |
| Micro sistem com Dvd player, entrada USB e para cartão de memória | 01 und.                |
| Microfone duplo sem fio   | 04 kits                |
| Microfone com fio   | 16 und.                |
| Dvd Player  | 01 und.                |
| Câmera Sony Modelo: Dcr-sr68                                      | 01 und.                |
| Sony Digital Hd Video Camera (Grande)                             | 02 und.                |
| Data Show   | 02 und.                |
| Painéis Expositores Fotográficos                                  | 05 und.                |
| Tela de Projeção  | 02 und.                |
| Pedestal para Microfone   | 09 und.                |
| Caixa Acústica Subgrave Ativa de 600w Rms                         | 02 und.                |
| Caixa Acústica Passiva  | 02 und.                |
| Caixa Acústica Som Ativa De 250 W Rms                             | 01 und.                |
| Piano Digital-Marca Yamaha  | 01 und.                |
| Porta banners   | 45 und.                |
| Notebook  | 01unid.                |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO 3

Modelo de Projeto de Produção Audiovisual

| INFORMAÇÕES DOS PROPONENTES   |   |
|---|---|
| <b>Título do Projeto</b>  |   |
| <b>Proponente/Coordenador do Projeto</b>  |   |
| <b>Membros da equipe de produção incluindo proponente</b><br><i>(Se tem vínculo com Ufopa informar: Nome completo + nº Siape ou nº de matrícula + Unidade Acadêmica)</i><br><i>(Se for Colaborador externo informar: Nome completo + CPF+ Instituição que está vinculado)</i> | 1.<br>2.<br>3.<br>4.<br>5.  |
| <b>Período de execução do Projeto</b>   |   |
| <b>Proponente tem Programa ou Projeto cadastrado na Procce ou Proppit</b>   | ( ) Não<br>( ) Sim. A) Nome do Projeto/Programa:<br>B) Portaria de Registro:<br>C) Período de Execução conforme a portaria:           |
| INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO  |   |
| <b>Tipo de obra cinematográfica</b>   | ( ) Média – Metragem<br>( ) Curta - Metragem  |
| <b>Gênero da obra cinematográfica</b>   | ( ) Documentário<br>( ) Ficção<br>( ) Animação<br>( ) Videarte ou vídeo experimental  |
| <b>Duração da obra cinematográfica</b>  | ( ) 05 minutos<br>( ) 10 minutos<br>( ) 15 minutos<br>( ) 20 minutos<br>( ) 60 minutos<br>( ) Outro. Inserir a duração da obra: _____ |
| <b>Linha Temática</b><br><i>Escolher apenas uma</i>   | ( ) Ciências Agrárias<br>( ) Comunicação<br>( ) Cultura e arte<br>( ) Desenvolvimento rural<br>( ) Desenvolvimento urbano             |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- Direitos humanos e justiça
- Patrimônio cultural
- Educação
- Empreendedorismo
- Esporte e Lazer
- Fármacos
- Formação de Docentes
- Línguas e Dialectos
- Meio ambiente
- Pesca e aquicultura
- Promoção da Saúde
- Tecnologia e produção
- Trabalho e renda
- Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Sinopse:**

*(É o resumo dos acontecimentos do filme. Indicar o tom da obra, suas estratégias ou fato significativo para a produção audiovisual. Desejamos entender o enredo, personagens e a trama no tempo e no espaço em linhas gerais) – mínimo 10 linhas e máximo 20 linhas*

**Argumento:**

*(É o momento de mostrar a relevância da produção audiovisual. Por que esse filme deve ser feito? Qual é o seu diferencial? É inédito, é pioneiro, aborda assunto histórico? Não se acanhe e defenda seus porquês, suas particularidades) – mínimo 10 linhas e máximo 30 linhas*

**Objetivos:**

*(Apresentar de forma direta as estratégias que serão adotadas e o alcance social, cultural e artístico que o projeto pode alcançar)*

**Público-alvo:**

*(A quem o projeto se dirige? A comunidade acadêmica deve estar incluída como público-alvo potencial)*

**Recursos que serão utilizados:**

*(Verificar lista de materiais de consumo (Anexo I) e lista de equipamentos (Anexo II))*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 4**

**Tabela com os critérios de seleção**

*(Tabela que será utilizada na etapa 2 – avaliação Ad Hoc)*

| <b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|------------------|-------------|
| Relevância Temática e relação com os objetivos/narrativa  | <b>0 - 10</b>    |             |
| Argumento: qualidade da estrutura narrativa, ideia central e sua articulação ao longo do vídeo  | <b>0 - 10</b>    |             |
| Originalidade e Criatividade  | <b>0 - 10</b>    |             |
| Exploração da linguagem audiovisual: diferentes formas de uso de elementos como direção, edição, fotografia, som, direção de arte, figurino etc | <b>0 - 10</b>    |             |
| Viabilidade de execução do projeto no prazo máximo de 08 (oito) meses   | <b>0 - 10</b>    |             |
| <b>Total Geral :</b>  | <b>0 - 50</b>    |             |
| <b>Observações:</b>   |                  |             |